

Ilmo. Sr. Dr. Delegado Regional do Trabalho.
Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO LEOPOLDO,
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ,
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SAPIRANGA E CAMPO BOM**

e

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO LEOPOLDO,

por seus respectivos Presidentes, vêm, respeitosamente, à presença de V. Sa., requerer o depósito, registro e arquivamento, na forma do art. 614, da Consolidação das Leis do Trabalho, do incluso instrumento de **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**.

E. Deferimento.

Porto Alegre, de janeiro de 2004.

Denildo José Pinheiro
Presidente do STICM de São Leopoldo

Lauro Teixeira Branco
Presidente do STICM de São Sebastião do Caí

Volmar José Schütz
Presidente do STICM de Sapiranga e Campo Bom

Julio Cezar Steffen
Presidente do Sindicato Patronal